CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034237
PROC. CMI 4020/2025
22/08/2025 10:52
IND 2047/2025

DESPACHADA
22ª Sessão Ordinária - 25/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal para que seja feito um estudo para a implantação de salas sensoriais nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) do município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal para que seja feito um estudo para a implantação de salas sensoriais nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) do município. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA:

As salas sensoriais, também chamadas de salas multissensoriais, são ambientes projetados para estimular os sentidos por meio de recursos visuais, auditivos, táteis, olfativos e proprioceptivos. Elas têm se mostrado ferramentas pedagógicas e terapêuticas eficazes para auxiliar no desenvolvimento de crianças com diferentes necessidades educacionais, em especial estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, deficiência intelectual, transtornos de processamento sensorial e outras condições de neurodivergência.

Esses espaços favorecem a concentração, o autocontrole, a regulação emocional, a coordenação motora e a comunicação, além de atuarem como ambientes de apoio à aprendizagem inclusiva, beneficiando não apenas os alunos com laudos, mas toda a comunidade escolar.

Do ponto de vista legal, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) garante o direito à educação inclusiva em todos os níveis de ensino, reforçando o dever do poder público em adotar medidas que assegurem o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento do aluno. A implantação de salas sensoriais está alinhada a esse princípio, ampliando os recursos pedagógicos e tornando a rede municipal mais inclusiva.

Além disso, estudos demonstram que tais ambientes reduzem a sobrecarga sensorial, contribuem para a melhoria do comportamento e da interação social e fortalecem o processo de aprendizagem, sendo, portanto, uma ferramenta de apoio fundamental para o bem-estar físico, emocional e cognitivo dos estudantes.

Diante disso, sugere-se ao Executivo Municipal que seja realizado um estudo técnico e pedagógico para a implantação gradual de salas sensoriais nas EMEBs, começando pelas unidades com maior demanda, garantindo assim um passo significativo para a valorização da inclusão educacional em nossa cidade.

Sendo assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2025.

Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)
Vereador